

Processo n.: @ADM 23/80016792

Assuntos do Gabinete da Presidência: Diretrizes de Atuação de Controle Externo referentes ao período de 1º/03/2023 a 29/02/2024

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: DGCE

Decisão n.: 516/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar as Diretrizes de Atuação de Controle Externo referentes ao período de 1º/03/2023 a 29/02/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em observância ao que estabelece a Resolução n. TC-161/2020.

2. Dar ciência desta Decisão à Diretoria-Geral de Controle Externo deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 10/2023

Data da Sessão: 29/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC